



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 702 de 10 de Junho de 2010.

EMENTA:

REDISTRIBUI OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DO PRODUTOR MIRIM CRIADO PELA LEI 589/07 E MODIFICADO PELA LEI 691/2010

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os incisos I, II e III do artigo 14 da Lei 691 de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art.14 [...]

I- 30 (trinta) auxílios financeiros para adolescentes, do distrito sede;

II – 15 (quinze) auxílios financeiros para adolescentes, do distrito de Ribeirão de São Joaquim e a comunidade quilombola de Santana;

III – 15 (quinze) auxílios financeiros para adolescentes, do distrito de Falcão e a comunidade de Joaquim Leite.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário dispostas na lei 691 de 2010.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de Junho de 2010.


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal